



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA N. 14, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Concede Adicional de
Insalubridade.

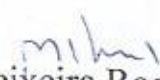
MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES,
Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a contar de 31 de março de 2017, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "k" da Lei n. 451/2002, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), incidente sobre o Padrão 1, Classe A do cargo de provimento efetivo do Município, ao servidor Pedro Caetano Fabres Borges.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE ABRIL DE 2018.


Manoel Osório Teixeira Rodrigues
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

